

RESOLUÇÃO MNPEF/SBF Nº 02/2020

Dispõe sobre **normas e procedimentos para concessão de Auxílio Financeiro a Estudante do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física**, para participação de encontros regionais, no âmbito do Convênio Capes/SBF nº 851901/2017.

O PRESIDENTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE FÍSICA, no uso das atribuições legais como Gestor do Convênio Siconv nº 851901/2017, celebrado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e a Sociedade Brasileira de Física - SBF, RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A referida resolução contemplará o elemento de despesa **33.9018.00** - auxílio financeiro a estudante, que será exclusivamente indicado para participação de estudantes do MNPEF nos encontros regionais.

Parágrafo único. Os elementos de despesas supracitados serão exclusivamente executados à guisa do cumprimento das Metas do Convênio, sendo destinada a participação de até **02 (dois) estudantes por polo**, regularmente matriculados e necessariamente professores da rede pública de ensino.

Art. 2º. O valor destinado para a concessão do auxílio financeiro será de até R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), seguindo os critérios:

I - O pedido de caráter excepcional deve ser solicitado com pelo menos 30 dias de antecedência;

II - O auxílio financeiro destina-se ao pagamento de despesas relativas a: a) passagem aérea ou terrestre; b) taxa de inscrição em evento nacional; c) estadia/hospedagem e; d) alimentação.

CAPÍTULO II DOS PARÂMETROS E FLUXOS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Art. 3º. Para o recebimento do auxílio de financeiro, o beneficiário deverá considerar as orientações abaixo.

I - Todas solicitações de auxílio financeiro serão feitas por meio de:

- a) preenchimento de formulário específico pelo demandante (membro da CPG, secretaria do MNPEF, coordenador de polo, coordenador do evento ou o próprio beneficiário);
- b) análise e homologação pela CPG; e
- c) pagamento do auxílio financeiro pela SBF.

II - Para o recebimento do auxílio financeiro, deverão ser apresentados documentos comprobatórios referente ao evento (por exemplo lista de frequência, da participação em todos os turnos do evento, entre outros).

CAPÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES E CANCELAMENTOS

Art. 4º. Possíveis alterações e cancelamentos do evento, seguirão o seguinte procedimento:

I - É de responsabilidade do proponente da alteração a multa ou outras despesas relativas ao reembolso da passagem aérea e a devolução da passagem terrestre, quando não justificar devidamente a não realização da viagem e tal fato caracterizar prejuízo.

CAPÍTULO VII PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 5º. A prestação de contas do auxílio financeiro a estudante, concedidas no âmbito do convênio, deverá ocorrer no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, sendo obrigatória a entrega, pelo solicitante, dos seguintes documentos:

I - Recibo de Diárias assinado, que beneficiou o favorecido (anexo II);

II - Relatório de viagem: documentos comprobatórios da participação do beneficiário nas atividades previstas (certificado, lista de presença ou outro comprovante da participação no evento), entre outros (anexo III); e

III - Canhotos dos cartões de embarque em viagens aéreas ou declaração fornecida pela companhia aérea da utilização dos bilhetes; e ou bilhete rodoviário.

§ 1º. No envio dos documentos necessários à prestação de contas, o responsável deverá sempre obedecer às regras definidas pela SBF.

§ 2º. Por demanda do convênio, interesse, ou necessidade, poderão ser solicitados documentos e justificativas complementares.

CAPÍTULO VII CASOS OMISSOS

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela CPG, juntamente com a Diretoria Executiva da SBF.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

São Paulo-SP, 01 de julho de 2020.



Profº. Drº. Rogério Rosenfeld
Presidente
Sociedade Brasileira de Física

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA CONCESSÃO AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

IDENTIFICAÇÃO DO FAVORECIDO

Nome completo: Clique aqui para digitar texto.		Sexo: <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino
Data de Nascimento: 00/00/0000	CPF: ..	
R.G.: ..	Órgão Emissor: ..	
Instituição: ..		
Polo: ..	Tipo de Participante: Selecionar...	
Telefone: (.) ..	e-mail: ..	
Banco: ... Agência: .. Conta Corrente: ..		

DADOS DE EVENTO

Data do evento:	
Nome do evento:	Local do evento:

JUSTIFICATIVA DO EVENTO

Data da Solicitação: 00/00/0000

Assinatura do Solicitante

Assinatura do Coordenador MNPEF

ANEXO II RELATÓRIO DE VIAGEM

Nome do Convênio	Convênio
“Consolidação do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – PROFIS/CAPES”	Capes/SBF SICONV nº 851901/2017

DADOS DO FAVORECIDO

Nome completo:

Data de Nascimento:

CPF:

R.G:

Órgão Emissor:

Instituição:

Polo:

Telefone: (...)

e-mail:

RELATÓRIO DA VIAGEM REALIZADA

PROPOSTA DA VIAGEM

- Visita aos polos;
- Encontros regionais com Coordenadores
- Reuniões da CPG e Conselho do MNPEF
- Encontro anual com discentes, docentes e coordenadores (workshops)
- Realização de bancas de defesa de dissertação.
- Outros dentre os motivos de viagem. Especificar:

RESUMO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

DECLARO, para os devidos fins, que a viagem foi realizada conforme relatório acima.

Favorecido

APROVO O PRESENTE RELATÓRIO DE VIAGEM

Sociedade Brasileira de Física